# Edital nº 02/2016, PPgEEC - UFRN, de 18 de outubro de 2016.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **Seleção de novos alunos para os Cursos de Mestrado e Doutorado no período letivo de 2017.1.**

## I – DAS VAGAS

1. Serão oferecidas 52 vagas no total, nas Áreas de Concentração do Programa, com a seguinte distribuição:

| | MESTRADO | DOUTORADO |
|---|---|---|
| **Área**: | **Vagas** | **Vagas** |
| Automação e Sistemas | **9** | **11** |
| Engenharia de Computação | **10** | **13** |
| Telecomunicações | **2** | **7** |
| **Total de vagas**: | **21** | **31** |

1.1 De acordo com a Resolução 197/2013, os servidores da UFRN têm prioridade sobre 10% do total das vagas.

## II – DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições ocorrerão no **período de 21/10 a 02/11 de 2016** e serão realizadas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN (SIGAA).

2.1 Para candidatos ao mestrado, é exigido diploma, certificado, ou declaração de provável concluinte no semestre corrente de curso de graduação com carga horária mínima de 3000 horas;

2.2 Para se inscrever, o candidato deve acessar o endereço http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec, na sessão “Processos Seletivos” e fazer a inscrição através do preenchimento do formulário eletrônico e seguindo as instruções do sistema e deste edital;

2.3 A documentação necessária para inscrição deverá ser inserida no próprio sistema SIGAA, em formato digital, sendo necessária a posterior apresentação do original ou cópia autenticada no momento do cadastro dos candidatos aceitos. O deferimento das inscrições depende da validação da documentação pela comissão de seleção;

3. Documentos para inscrição, que deverão ser digitalizados (**em formato PDF**) e inseridos no SIGAA:

- Cópia dos diplomas de graduação e de pós-graduação, este último solicitado apenas para inscrições ao doutorado, ou documento equivalente;
- Cópias dos históricos escolares de graduação e de pós-graduação, este último solicitado apenas para inscrições ao doutorado;
- Projeto de pesquisa, em tema dentro das linhas de atuação do PPgEEC, com até 8 (oito) páginas para os candidatos ao Doutorado;
- Cópia do currículo Lattes do candidato.

O projeto deverá conter o título e a área de concentração do programa, seguido de objetivos, motivação, aplicações, metodologia, resultados esperados e referências bibliográficas.

## III – DO PROCESSO SELETIVO

4. O processo seletivo para admissão de novos alunos consistirá de prova escrita (apenas para o mestrado), da avaliação do projeto de pesquisa (apenas para o doutorado) e das produções científica e acadêmica do candidato (para ambos, mestrado e doutorado), sendo atribuída uma nota a cada quesito avaliado, de acordo com os pesos a seguir.

4.1 Para o mestrado: será aplicada uma prova escrita versando sobre o conhecimento de assuntos básicos das áreas de Engenharia Elétrica e de Computação, a ser elaborada pela Comissão de Seleção. À prova escrita, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pela Comissão de Seleção (denominado de P1 na nota final) e esta nota terá peso 6 na nota final do candidato. Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova escrita. **A data de realização da prova escrita, para candidatos às vagas de Mestrado, é dia 09/11 de 2016**. O local e o horário da prova ainda serão definidos pela comissão de seleção e será divulgado aos candidatos por meio de mensagem via SIGAA.

4.2 Para o doutorado: avaliação do projeto de pesquisa por comissão da área de concentração designada pelo colegiado do programa e atribuição de uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), item este nominado de P1 na equação de cômputo da nota final, com peso 4. Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota for inferior a 5,0 (cinco). Serão avaliados os seguintes pontos:

a) Originalidade da proposta;

b) Enquadramento na área de concentração do Programa escolhida pelo candidato;

c) Disponibilidade de infraestrutura para execução do projeto;

d) Conteúdo estrutural do projeto e seu mérito científico.

4.3 Análise da produção científica por meio do arquivo pdf do CV Lattes submetido no ato da inscrição, de acordo com os critérios de avaliação da área de Engenharias IV da CAPES. Serão computados: iniciação científica apenas para o mestrado (5 pontos se realizou pelo menos um ano), artigo em periódico nacional ou internacional no Qualis de Engenharias IV (3 pontos cada), capítulo de livro nacional ou internacional (2 pontos cada) e artigo em evento nacional ou internacional (1 ponto cada). O candidato com maior produção definida pela Comissão de Seleção, será atribuída a nota máxima 10 (dez), sendo as notas dos outros candidatos normalizadas em relação a esta, item este nominado de P2, com peso 3.

4.4 Análise da produção acadêmica do candidato. Será avaliado o rendimento acadêmico verificado no histórico escolar do mestrado, para os candidatos ao doutorado, ou da graduação, para os candidatos ao mestrado, sendo as notas padronizadas no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com maior rendimento será atribuída a nota 10 (dez), sendo as outras normalizadas em relação a esta, item este denominado de P3, com peso 3.

4.5 O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

| Atividade | Data |
|---|---|
| Período de Inscrições | 21/10/2016 a 2/11/2016 |
| Homologação de Inscrições | 3/11/2016 |
| Prazo para recursos da homologação de inscrições | 4/11/2016 |
| Resultado dos recursos da homologação de inscrições | 7/11/2016 |
| Aplicação da prova escrita | 9/11/2016 |
| Divulgação do resultado da prova escrita | 10/11/2016 |
| Prazo para entrada de recursos | 14/11/2016 |
| Divulgação do resultado final de seleção | 09/12/2016 |

5. A Comissão de Seleção classificará os candidatos aprovados, de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Nota final doutorado} = (4\,P1 + 3\,P2 + 3\,P3)/10$$
$$\text{Nota final mestrado} = (6\,P1 + 3\,P2 + 3\,P3)/12$$

6. A comissão de seleção deverá emitir parecer final com o resultado da seleção, classificando os candidatos aprovados, de acordo com a nota final e a disponibilidade de vagas de cada área de concentração e curso.

## IV – DO CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

7. O cadastro dos candidatos aceitos e classificados dentro do número de vagas previstas no edital, será realizado em data a ser definida junto com a publicação do resultado da seleção, respeitado o Calendário Acadêmico da UFRN.

8. Os candidatos aceitos deverão apresentar, no ato do cadastro, cópias autenticadas dos seguintes documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo:

- Carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente;
- Prova de quitação com as obrigações militares, para homens no caso do candidato ser brasileiro;
- Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do TSE http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ), no caso do candidato ser brasileiro;
- CPF;
- Diploma(s), ou certidão de conclusão do curso, requisito para admissão, caso o mesmo não tenha sido apresentado no momento de inscrição para o processo seletivo; no caso do doutorado, deverão ser apresentados os diplomas da graduação e do mestrado concluídos.
- Histórico escolar atualizado; no caso do doutorado, deverão ser apresentados os históricos escolares da graduação e do mestrado concluídos.

9. Os candidatos aceitos que não realizarem o cadastro no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.

10. Após o cadastro dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis novos candidatos aprovados, na ordem de classificação, poderão ser convocados.

## V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada por meio de mensagem via SIGAA, em local próprio da Secretaria do PPgEEC e pela página web do PPgEEC (em www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeec ou www.ppgeec.ufrn.br ).

12. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPgEEC.

13. O candidato que se sentir prejudicado em alguma etapa acima poderá entrar com recurso, devidamente justificado, através de solicitação à Coordenação do PPgEEC, no prazo de até 24 horas úteis após decorrida a referida etapa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Antonio Luiz Pereira de Siqueira Campos
Coordenador do PPgEEC - UFRN
Matrícula SIAPE 2524053

**Ilmo. Sr.**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO SELEÇÃO DO PPgEEC/UFRN**

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

N.º de Inscrição: ______________.

_____________________________________________, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº ___________________ e no C.P.F. sob o nº ______________________, residente e domiciliado(a) na cidade de ___________________ Estado do _______________, inscrito(a) no **Processo seletivo para o período 2017.1** do PPgEEC/UFRN para o curso de ______________________, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do GABARITO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no último dia ________________, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

_______________________________________________________________________________
_______________________________________________________________________________
_______________________________________________________________________________
_______________________________________________________________________________
_______________________________________________________________________________
_______________________________________________________________________________
_______________________________________________________________________________
_______________________________________________________________________________
_______________________________________________________________________________

RECEBI EM:

Data: ___/___/ 2016

Local:____________________________, _____ de ____ de 2016.

__________________________________________

Assinatura do Candidato Requerente

✂ - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

PROTOCOLO N.º ____________ de ___/__/2016

Recebi o requerimento de Recurso contra o GABARITO PRELIMINAR, do candidato inscrito sob o N.º__________________ em ______/ ____/ 2016 às ___:___.

_____________________________________

Assinatura de recebedor